



LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2025
De 14 de fevereiro de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PEDAGÓGICA E REPASSE FINANCEIRO PARA 2025 EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO FORTUNA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico e pedagógica a fim de repassar auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO FORTUNA – APAE, no exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

§ 1º. Referido valor será pago em 12 (doze) parcelas no valor individual de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira no mês de janeiro de 2025, e as demais nos meses subsequentes.

§ 2º. A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no *caput*, o Poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.

§ 3º. O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ. 2.058 Transferência para Entidades Conveniadas APAE/CIACA

(23) 3.3.50.00.00.00.00 5000

Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos R\$ 135.000,00

Art. 2º. Tendo em vista que o objeto do presente convênio vem sendo executado pela APAE há vários anos, bem como ser a única instituição de ensino para pessoas deficientes existente no Município, nos termos do art. 30, inciso, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica o Poder Executivo dispensado da realização do chamamento público previsto na referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças